



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



REQUERIMENTO Nº **RQ 1208 /2015**

(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)

LIDC
Em. 05/11/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer a realização de audiência pública para debater sobre a valorização do cargo de monitor em Gestão Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal no dia 01 de dezembro de 2015, às 10h no plenário dessa casa.

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 1208 / 2015
Folha Nº 01 / 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo no art. 15, inciso II, c/c o art. 56, II ambos do Regimento Interno desta casa, venho requerer a realização de Audiência Pública para **debater sobre a valorização do cargo de monitor em Gestão Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.**

JUSTIFICAÇÃO

O cargo de monitor foi criado pela Portaria Conjunta nº 08, de 05 de novembro de 2008, inicialmente chamado de Técnicos de Gestão Educacional Especialidade Monitor, alterado pela Lei 5.106 de 03 de maio de 2013 passando a ser chamado Monitor em Gestão Educacional, sendo agora um cargo e não mais uma especialização do cargo de Técnico de Gestão Educacional. Os (as) primeiros (as) servidores (as) ingressaram na Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF em fevereiro de 2010. A criação deste cargo foi de suma importância para atender a demanda crescente na SEDF, tanto para o atendimento de estudantes portadores (as) de necessidades especiais (ANEE's), quanto para o atendimento de crianças menores de cinco anos de idade que ingressam em Centros de Educação Infantil e Pré-escolas. Este cargo é de suma importância para garantir a efetivação do acesso e da permanência desse público à educação pública e gratuita como prevê o art. 208 da Constituição Federal do Brasil de 1988 – CF/88, reafirmado pela Lei de nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) em seu art. 4º após alteração pela Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013.

[Assinatura]
orient. em
4/11/15
RST



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



Diante da importância desse cargo para a comunidade e de várias demandas, surgiu a necessidade da abertura de um debate sobre as questões pertinentes ao cargo de Monitor em Gestão Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente requerimento.

Sala de Sessões, de 2015.

PI
Wasny de Roure
Deputado Distrital PT/DF
WASNY DE ROURE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
RQ. Nº 1208/2015
Folha Nº 02 *FB*

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
01/12/2015
HORA: 10h LOCAL: PI
Paulo
11.58



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.208/15.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 05/11/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo

RQ Nº 1208/2015

Folha Nº 03 de 03